# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Quinta-feira, 11 de junho de 2026** **Ano XI | Edição nº 1751** **Página 1 de 9**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Outros Atos*** ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Dobrada**
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**Câmara Municipal de Dobrada**
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

***INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER), DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PMEERQ), NO ÂMBITO DA REDEMUNICIPAL DE ENSINODE DOBRADA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOBRADA**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008, que atualiza o art. 26 A da Lei nº 9.394/94, tornando obrigatório no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

CONSIDERANDO a Lei n° 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n° 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº° 1.082, de 29 de outubro de 2024, que altera a Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1°.** Instituir o Comitê Municipal de Governança da Educação *das Relações Étnico-raciais (ERER),* no âmbito da Rede Municipal de Ensino de DOBRADA/SP.

**Art. 2°.** São atribuições do referido ComitêMunicipal de Governança da ERER:

I - Estruturar e/ou propor à Secretaria Municipal de Educação e às escolas municipais, ações relacionadas à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);

II - Elaborar, implementar e monitorar um Protocolo de Prevenção e Enfrentamento das Situações de Preconceito e Discriminação Racial na Rede Municipal de Ensino;

III - Propor ações voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Antirracista na Educação Infantil, de forma integrada aos saberes e conhecimentos sobre Identidade, Cultura, Diversidade e Sociedade;

IV - Elaborar organizador curricular para o componente de Identidade Cultural e Educação Antirracista, inserido na Base Municipal do currículo do Ensino Fundamental Básico e da Educação Integral em Tempo Integral;

V - Fomentar e/ou acompanhar espaços e ações de formação continuada em atividade para orientar e capacitar os Professores da Rede Municipal de Ensino em relação à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e a Educação Antirracista;

VI - Produzir e/ou acompanhar a distribuição de materiais didáticos e paradidáticos na Rede Municipal de Ensino, com vistas à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais e da Educação Antirracista.

**Parágrafo Único –** As atividades do referido comitê serão desenvolvidas de forma integrada à Articulação Municipal da ERER.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Governança da ERER será composto pelas seguintes representações:

I - Dois membros dos Diretores das Escolas Municipais;

II - Dois membros da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais;

III - Dois membros representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Dois membros indicados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil;

V - Dois membros indicados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental.

**Art. 4º.** OComitê Municipal de Governança da ERER atuaráde forma integrada ao Articulador Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 11 de junho de 2026.

JANETE APARECIDA CEDRAN FERRARI

-Secretária Municipal de Educação-

ANTONIO CARLOS MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

**PORTARIA Nº 48, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

***NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER), NO ÂMBITO DA REDEMUNICIPAL DE ENSINODE DOBRADA/SP DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR***

***QUILOMBOLA (PNEERQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOBRADA**, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

**Art. 1°**. Nomear o Comitê Municipal de Governança da Educação das Relações Étnico-raciais (ERER), no âmbito da Rede Municipal de Ensino de DOBRADA/SP.

**Art. 2°**. O Comitê Municipal de Governança da ERER será composto pelas seguintes representações:

- Dois membros dos Diretores das Escolas Municipais;

Titular: Daniela Cruzato

Suplente: Giuliana Cristina Sonego Antonio

- Dois membros da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais;

Titular: Luzia Quirino da Costa Mariano

Suplente: Keli Cristina Jardim

- Dois membros representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Ana Lucia Pandorf Mendes

Suplente: Ana Lucia Roveri Rossetti

- Dois membros indicados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil;

Titular: Fernanda Coutinho Barbosa

Suplente: Ilma Aparecida de Pádua da Silva

- Dois membros indicados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental;

Titular: Antonio Carlos Rodrigues

Suplente: Elisangela Cristina Gasparo Conceição

**Art. 3º**. O Comitê Municipal de Governança da ERER, atuará de forma integrada ao Articulador Municipal indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Articulador Municipal da ERER: Joiciele Rodrigues

**Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 11 de junho de 2026.

JANETE APARECIDA CEDRAN FERRARI

-Secretária Municipal de Educação-

ANTONIO CARLOS MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

PNEERQ
Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE DOBRADA
Cuidando do que é Nosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PLANO DE AÇÃO PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

**DOBRADA/SP**

## Equipe Gestora - ERER

JANETE APARECIDA CEDRAN FERRARI – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANA LÚCIA PANDORF MENDES– TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADRIANA CRISTINA BARROS ENGE – DIRETORA DE DIVISÃO DE ESCOLAS
JOICIELE RODRIGUES – ARTICULADORA DA PNEERQ DOBRADA

# PLANO DE AÇÃO PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

DOBRADA/SP

## APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no planejamento de atividades para a implementação da POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) em Dobrada/SP, de acordo com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), representando um marco importante na Educação Municipal.

**1ª META: EQUIPE DE GESTÃO**

| ESTRATÉGIA | RESPONSÁVEL | PERÍODO | LOCAL | RECURSOS/ APOIO |
|---|---|---|---|---|
| Constituir Comitê Municipal de Governança para auxiliar as ações da ERER na Rede Municipal de Ensino. | Secretaria de Educação e Copmite de Governança | JUNHO 2026 | Rede Municipal de Ensino. | Recursos humanos (afinidade, disponibilidade de tempo, compromisso) |
| Estabelecer critérios de participação e atribuições para os membros do Comitê de Governança. | | | | |
| Selecionar membros da comunidade escolar e sociedade civil para composição do Comitê de Governança. | | | | |
| Sensibilizar as escolas para adesão dos professores às ações da ERER | | | | |
| Construir um modelo de monitoramento das ações e avaliação dos trabalhos, de governança. | | | | |

**2ª META: PROTOCOLO DE COMBATE AO RACISMO**

| ESTRATÉGIA | RESPONSÁVEL | PERÍODO | LOCAL | RECUSOS/ APOIO |
|---|---|---|---|---|
| Discutir acerca de medidas educativas, preventivas e punitivas em relação ao racismo. | Equipe do Comitê de Governança da ERER. | AGOSTO A SETEMBRO 2026 | Rede Municipal de Ensino e comunidade local. | Secretaria de Educação |
| Produzir material de orientação sobre o combate ao racismo, disponibilizando para todas as escolas, todas as turmas e também nos espaços de convivência da escola. | | | | |
| Desenvolver ações voltadas às famílias e à comunidade, de combate ao racismo: palestras, dramatizações, caminhadas de conscientização, entre outros. | | | | |
| Construir indicadores de monitoramento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 nas escolas. | | | | |
| Atualização do PPP - Revisar o Projeto Político-Pedagógico para incluir metas explícitas de equidade racial. | Diretores e Coordenadores das Escolas | JUNHO A JULHO DE 2026 | Rede Municipal de Ensino | Apoio Secretaria de educação |
| Protocolo de Enfrentamento e Combate ao Racismo- construção e publicação do protocolo. | Equipe do Comitê de Governança da ERER. | JUNHO A JULHO | REDE MUNICIPAL DE ENSINO | Apoio Secretaria De Educação |

**3ª META: PAUTAS ÉTNICO-RACIAIS NAS FORMAÇÕES CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, PSICOPEDAGOGOS, PSICÓLOGOS E TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS**

| ESTRATÉGIA | RESPONSÁVEL | PERÍODO | LOCAL | RECUSOS/ APOIO |
|---|---|---|---|---|
| Utilizar o período de atividades de HTPC como momento de formação dos professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos. | Coordenadores Pedagógicos e Articuladora da ERER | Ao longo dos ano letivo de 2026 | Rede Municipal de Ensino. | Prefeitura Municipal de DOBRADA. |
| Desenvolver formação continuada em atividade considerando os segmentos e as modalidades de ensino: formações periódicas; rodas de conversa e entre outros. | Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares. | | | |
| Disseminar a abordagem do Currículo Municipal acerca dos seguintes campos, no qual estão inseridas as temáticas voltadas às relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena e a educação antirracista:<br>➢ Na Educação Infantil: saberes e conhecimentos voltados à identidade, cultura, diversidade e sociedade; danças, brincadeiras, jogos e musicalização<br>➢ Nos anos iniciais do Ensino Fundamental: prioritariamente no componente curricular de Identidade Cultural e Educação Antirracista, e, de forma integrada, em diversos outros componentes curriculares, a exemplo de História e Arte, na Base Nacional Comum, e de Teatro, Dança, Desenho, Brincadeiras Clássicas, Jogos Educativos e Musicalização.<br>➢ Na Educação de jovens e adultos, saberes e conhecimentos voltados à identidade, cultura, diversidade e sociedade | | | | |
| Desenvolver temáticas sobre esta pauta nas Jornadas Pedagógicas envolvendo toda comunidade escolar, e assim retomar as discussões durante segundo semestre letivo, após o período de recesso. | | | | |

**4ª META: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**

| ESTRATÉGIA | RESPONSÁVEIS | PERÍODO | LOCAL | RECUSOS/ APOIO |
|---|---|---|---|---|
| Adquirir material didático e paradidático com abordagens antirracista para todas as etapas de ensino, sendo estes: livros, jogos, fantoches (para creche) e outros. | Secretaria Municipal de Educação | Ao longo do ano letivo 2025-2026 . | Rede Municipal de Ensino. | Prefeitura Municipal de Dobrada. |
| Estimular o desenvolvimento de atividades relacionadas à valorização da cultura afro-brasileira e indígena para além do tradicional dos Projeto "Africanidade e História da África" e "Povos Indígenas do Brasil" que as escolas desenvolvem. | Escolas e Secretaria Municipal de Educação | | | |
| Articular junto às Escolas Municipais, a realização de ações de conscientização, respeito e autoestima com os estudantes | Membros do Comitê de Governança, equipes escolares da Rede Municipal de Ensino. | | | |
| Socializar práticas antirracistas com as famílias, durante o desenvolvimento das reuniões de pais e momentos diversos em que houver a presença de pais/responsáveis no ambiente escolar. | Unidades Escolares. | | | |